

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 482/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel urbano de sua propriedade ao **ESTADO DE SERGIPE** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **doar parte de um imóvel urbano de sua propriedade**, adquirido em 02 de setembro de 2009, localizado no Bairro conhecido como Matadouro Novo, registrado no Livro 2-AO, folhas 046, matrícula n.º 6.790, conforme **Certidão de Inteiro Teor**, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores – SE, ao **ESTADO DE SERGIPE**.

**Parágrafo único** – A área ora doada é de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme Planta, Memorial Descritivo e ART anexos, emitida pelo Engenheiro Municipal, Alexandre Santos Menezes, CREA N.º 272035573-9.

**Art. 2º** - A doação prevista nesta Lei está condicionada a construção de um prédio para uso exclusivo da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**.

**Art. 3º** - Na hipótese do **ESTADO DE SERGIPE** não cumprir a condicionante contida no artigo anterior, fica cancelada integralmente esta doação, devendo o município de Nossa Senhora das Dores-SE requerer, junto ao Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores-SE, o cancelamento desta doação, registrando ou averbando na matrícula do imóvel, voltando a ser de propriedade deste doador.

Calçada da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Fica autorizado também, o Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Nossa Senhora das Dores-SE, a transferir a propriedade do imóvel descrito nesta Lei, do **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE** para o **ESTADO DE SERGIPE**.

**Parágrafo único** – Todas as despesas necessárias para concretização desta Lei, inclusive com a abertura de matrícula exclusiva, serão de responsabilidade do **ESTADO DE SERGIPE**.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,  
em 20 de dezembro de 2023.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal



**LEI**


**ÁREA DESMEMBRADA**  
**2.500,00 M<sup>2</sup>**

V01 V02 V03 V04

ESTRADA DO MATADOURO NOVO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Alexandre Santos Menezes  
Engenheiro Civil  
CREA/SE 0266273

 21 de Outubro de 1920	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> <b>NOSSA SENHORA DAS DORES - SE</b>		
	Responsável Técnico: Alexandre Santos Menezes		
	Levantamento Cadastral: Dismembramento	Local: Estrada do Matadouro Novo, S/N	Data: Dezembro/2023
	Projeto: Planta de Situação	Desenho: Claudio José dos Santos Neto	Escala: 1:500 Prancha: 02/02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

**LEI**

**2023**

PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO DE  
TERRENO, ESTRADA DO MATADOURO  
NOVO, MATADOURO NOVO, NOSSA  
SENHORA DAS DORES - SE.

**[MEMORIAL DESCRITIVO]**

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE  
Fone/Fax (79)3265-1322  
C.N.P.J. Nº. 13.094.446/0001-74

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>



**LEI****1.0 DA LOCALIZAÇÃO**

O imóvel em questão trata-se de um Terreno situado na Estrada Do Matadouro Novo, Matadouro Novo, no município de Nossa Senhora Das Dores - SE.

**2.0 CONFRONTANTES**

**FRENTE (OESTE):** Com ESTRADA DO MATADURO NOVO.

**FUNDO (LESTE):** Com MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

**LATERAL DIREITA (NORTE):** Com MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

**LATERAL ESQUERDA (SUL):** Com MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

**3.0 DA TOPOGRAFIA**

O terreno possui uma topografia plana e formato regular.

**4.0 DA ACESSIBILIDADE**

O acesso ao imóvel em questão é reto e pleno.

**5.0 ÁREA TOTAL**

Um Terreno situado à Estrada do Matadouro Novo, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - O terreno possui os seguintes limites e confrontações: Frente (Oeste), limitando-se com a Estrada do Matadouro Novo, Fundo (Leste), limitando-se com o terreno de Carazinho, pela lateral Esquerda (Sul), limitando-se com a estrada para Faixa, e pela lateral Direita (Norte), limitando-se com o campo da Ponte Preta e o Terreno do Sr. Givaldo do Nascimento. Estando o imóvel delimitado por vias e imóveis existentes, perfazendo uma área total de **39.784,45 m<sup>2</sup>**.

**6.0 ÁREA REMANESCENTE**

Um Terreno situado à Estrada do Matadouro Novo, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - O terreno possui os seguintes limites e confrontações: Frente (Oeste), limitando-se com a Estrada do Matadouro Novo, Fundo (Leste), limitando-se com o terreno de Carazinho, pela lateral Esquerda (Sul), limitando-se com a estrada para Faixa, e pela lateral Direita (Norte), limitando-se com o campo da Ponte Preta e o Terreno do Sr. Givaldo do Nascimento. Estando o imóvel delimitado por vias e imóveis existentes, perfazendo uma área total de **37.284,45 m<sup>2</sup>**.



Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE

Fone/Fax (79)3265-1322

C.N.P.J. Nº. 13.094.446/0001-74

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

**LEI****7.0 ÁREA DESMEMBRADA**

**Um Terreno** situado à Estrada do Matadouro Novo, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - O terreno possui os seguintes limites e confrontações: Frente (Oeste), limitando-se com a Estrada do Matadouro Novo, Fundo (Leste), lateral Esquerda (Sul), e pela lateral Direita (Norte), pelo terreno pertencente ao município de Nossa Senhora Das Dores. Estando o imóvel delimitado por vias e imóveis existentes, perfazendo uma área total de **2500,00 m<sup>2</sup>**.

**8.0 DO USO PRETENDIDO**

Levantamento para desmembramento de uma área a ser doada ao Estado de Sergipe, de um terreno que possui uma área total igual a 39.784,45 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula Nº 6790, livro Nº 2 - A0, FLS 046, pertencente a **PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOAS DORES**, portador do CNPJ: 13.094.446/0001-74. Ficou constatada que a área do terreno do município após desmembramento é de **37.284,45 m<sup>2</sup>**, e a área desmembrada a ser doada é de **2500,00 m<sup>2</sup>**.

**9.0 DAS METRAGENS E ÁREAS**

Norte: ----- 50,00 m

Sul: ----- 50,00 m

Leste: ----- 50,00 m

Oeste: ----- 50,00 m

**Área Total do Terreno: 2500,00 m<sup>2</sup>**

**10.0 COORDENADAS GEORREFERENCIADAS**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
VÉRTICES	LONGITUDE (UTM)	LATITUDE (UTM)
V01	699103.83 m E	8841945.73 m S
V02	699135.58 m E	8841907.11 m S
V03	699174.21 m E	8841938.86 m S
V04	699142.45 m E	8841977.48 m S

**LEI**

**11.0 ASSINATURA DOS CONFRONTANTES**

  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE

Nossa Senhora Das Dores - SE, 11 de Dezembro de 2023.

  
ALEXANDRE SANTOS MENEZES  
Engenheiro Civil - CREA Nº 272035573-9

3

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE  
Fone/Fax (79)3265-1322  
C.N.P.J. Nº. 13.094.446/0001-74

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>



**LEI**

Página 1/1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº SE20230358780

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
SE20230358276

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE SANTOS MENEZES**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2720355739

Registro: 2720355739SE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

RUA CALÇADÃO JOÃO DOS REIS LIMA NETO

Nº: 64

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES

UF: SE

CEP: 49600000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA CALÇADÃO JOÃO DOS REIS LIMA NETO

Nº: 64

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES

UF: SE

CEP: 49600000

Data de Início: 11/12/2023

Previsão de término: 18/12/2023

Coordenadas Geográficas: -10.470591, -37.180524

Finalidade: Cadastral

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >

2.500,00

m2

#TOS\_36.5.4.1 - URBANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Levantamento para desmembramento de uma área a ser doada ao Estado de Sergipe, que possui uma área total igual a 2.500,00 m², de um terreno que possui uma área total igual a 39.784,45 m², de matrícula Nº 6790, livro Nº 2 - A0, FLS 06, pertencente a Prefeitura de Nossa Senhora Doas Dores, portador do CNPJ: 13.094.446/0001-74. A área do terreno do município após desmembramento é de 37.284,45 m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE SANTOS MENEZES

Data: 13/12/2023 07:30:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE SANTOS MENEZES - CPF: 062.177.675-03

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Data: 2023.12.19 15:51:31-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ:  
13.094.446/0001-74

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/12/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5720  
Impresso em: 13/12/2023 às 07:30:19 por: ip: 131.108.48.187

[www.crea-se.org.br](http://www.crea-se.org.br)  
Tel: 3234-3000

[crea-se@crea-se.org.br](mailto:crea-se@crea-se.org.br)  
Fax: XXXX-XXXX



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

LEI

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
N. S. DAS DORES - SE

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - A0 FLS. 46 ANO 2009

Fi. 046

MATRÍCULA Nº 6.790 - Feita na data de 02/setembro/2009 do imóvel assim indentificado: UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 39.784,45m2, situado na Zona Norte do Município de N.S.das Dores,Se, com a denominação de MATADOURO MUNICIPAL, com os limites seguintes: NORDESTE (lado direito) com o Campo da Fonte Preta e o terreno do Sr. Givaldo do Nascimento, ao SUDOESTE (fundos) com o terreno de Carazinho, ao SUL (lado esquerdo), com a estrada para a Faixa e ao NOROESTE (frente do terreno), com a estrada para o Povoado Cruzes (ou estrada do matadouro novo).

NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDENCIA DO PROPRIETARIO DO MUNICÍPIO DE N.D.DAS DORES,SE.CNPJ-13.094.446/0003-36. com endereço na Calçada da Rua Getúlio Vargas nº64,Centro N.S.das Dores,Se.

NUMERO DO TÍTULO ANTERIOR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base na Lei Federal nº11.977/2009.Inciso II§9º do Art.5º. e Lei, Complementar Municipal nº004/2007.

REGISTRO Nº01-6.790 - Nos termos do requerimento de nº32/2009-FCM, datado de 28/agosto/2009, expedido pelo Município de N.S.das Dores,Se, representado por seu procurador o Bel. Anderson Marsdon Pereira de Jesus, OAB-S/ nº4855, com endereço na sede da administração municipal desta cidade, O Imóvel da Presseite matricula, terreno com área total de 39.784,45m2, com a denominação de MATADOURO MUNICIPAL, usucapido em nome do Município de N.S.das Dores,Se, tudo conforme Lei já mencionada, planta de situação do imóvel e memorial descritivo na forma a seguir: " O terreno do Matadouro Municipal localizada-se na Estrada do Matadouro Novo, na Zona Norte do Município de N.S.das Dores,Se. O terreno apresenta limites: a nordeste (lado direito) com o Campo da Ponte Preta e o terreno do Nascimento, a sudeste (fundo) com o terreno de Carazinho, ao SUL (lado esquerdo), com a estrada para a Faixa e finalmente, a noroeste (frente), com a estrada para o povoado Cruzes, ou estrada do Matadouro Novo), de que tudo, cópias ficam arquivadas em cartório. Condições as constantes. N.S.das Dores,Se, 02/setembro de 2009. A Tabela, *Faixa N.º de Divisão*

SELO Nº0DA001676237

Certifico e dou fé que esta é a certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob o nº 6790 N. Sra. das Dores SE.



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
2º Ofício da Comarca de N. Sra. das Dores -  
02/08/2017 - 12:01:57

Selo IJSE 201729590002628  
CARA ACESSAR: www.ijse.jus.br/x/SYMHNU

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
N. SRA. DAS DORES/SE  
SELO Nº 2628  
TAXA R\$ 45,00  
FERD R\$ 9,04  
SELO R\$ 2,00  
GUIA Nº 19210001905

OFICIAL DE REGISTRO E CREVENTE

*Cristiano André dos Santos*  
Escrevente do 2º Ofício  
Comarca de N. Sra. das Dores

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdores>